

LEI MUNICIPAL Nº 1.769/05 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O EVENTO “ENCONTRO DE NATAL DA 3ª IDADE”, CONSTANTE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS, LEI MUNICIPAL Nº 1695 DE 29 DE ABRIL DE 2005, AUTORIZA A EXECUÇÃO DE DESPESAS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado do Poder Executivo Municipal a realizar o evento “Encontro de Natal da 3ª Idade”, constante no calendário de eventos, Lei Municipal 1695 de 29 de abril de 2005,

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento acima descrito até o montante de R\$ 2.206,35 (dois mil duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme especificação abaixo:

- Despesas com animação (palestra show).....R\$ 800,00
- Transporte de Grupos até.....R\$1.000,00
- Despesas diversas (pratos, copos, garfos,guardanapos), até....R\$ 87,35
- Despesa com alimentação (torta e refrigerantes), até.....R\$ 319,00

Total de gastos previstos, até o montante deR\$ 2.206,35

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.04- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0025.2086- Realização de Eventos e Programa para a Terceira Idade

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA
Prefeito Municipal